

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO Nº: 152/18

AF Nº: 158

EMPENHO: 1097

PEDIDO Nº: 15100

DATA DO PROCESSO: 03/09/2018

DATA DA AF: 19/09/2018

CGO Nº: 180279

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FAVORITA LTDA. NOME DE FANTASIA: FER FAVORITA ENDEREÇO: ERMILIO ALVES, 148 CEP: 31010-070 - SANTA TEREZA - Belo Horizonte - MG CNPJ: 00.242.692/0001-84 CÓDIGO FORNECEDOR: 3812	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: FÁBIO E-MAIL: ferragensfavorita@yahoo.com.br FONE: (31) 2526-9644	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:


CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	6	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, BRANCO. MARCA: KRONA.	15,60	93,60
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>93,60</b>

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

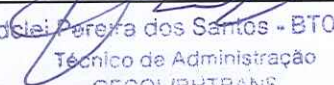
**INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO**

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Estação Venda Nova - Rua Padre Pedro Pinto, 2277 - Venda Nova - Belo Horizonte, MG.
- 3) CONTATO: Carlos Max. Tel: (31) 3277 - 7581.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (152/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



André Luís Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

André Luís Portilho Matos  
Gerente de Compras, Contratos e Licitações



Cidlei Pereira dos Santos - BT01593  
Técnico de Administração  
GECOL/BHTRANS